



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO A EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E A EMPRESA ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/PMCSA/2010, celebrado em 29 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO A EVENTOS VOLTADOS PARA CAMPANHAS, BEM COMO AÇÕES PROMOCIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE TURISMO E MARKETING PROMOCIONAL**, referente ao Processo n.º 115/10, Concorrência n.º 008/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Abel Antonio dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade n.º 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.096.189/0001-07, com sede à Rua Dona Maria César, n.º 170, sala 301-A, Recife Antigo, Recife/PE, telefone (81) 3073-9393, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. André Gondim Rozowykwiat**, brasileiro, separado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 003762858-05 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.837.304-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 003/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a Reforma Administrativa Municipal, oriunda da Lei n.º 2.610, de 29 de dezembro de 2010, a qual alterou a estrutura dos órgãos do Poder Executivo deste Município, outorgando competência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para ser a gestora e ordenadora deste contrato, anteriormente de competência da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.



Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 282, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 003/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

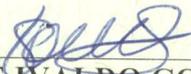
O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

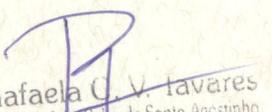
**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

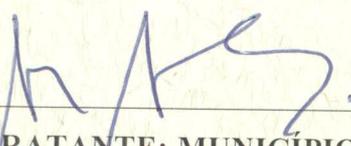
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito em exercício

  
Dra. Rhafaela C. V. Laires  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.026 - SMAJ

  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**CONTRATADA: ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.**  


**TESTEMUNHA:**  
  
Hildênia Santos de Lima  
Oficial de Gabinete - SMAJ  
CPF: 070.034.924-31  
Mat. 15.565  
CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**  
  
Maria Gabriela Barosa Spinelli  
CPF 068.167.634-59  
Técnica Adm. Municipal  
Mat. 014451  
CPF (MF):